UNITAU **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**
AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76
REITORIA
RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270
SECRETARIA GERAL
AV 9 DE JULHO , 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP : 12020-330

PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 478/2001

Convalidação de Atos Escolares do Prof. Marco Antonio Chamon.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº INF-410/99, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam convalidados os atos escolares praticados pelo Prof. **Marco Antonio Chamon**, durante o período em que ministrou, sem aprovação deste Conselho, a disciplina **"Microinformática II"**, de 01/03/1999 até o final do processo pedagógico de 2001, nos cursos de Administração, Administração (ênfase em Gerenciamento Empresarial), Administração (ênfase em Comércio Exterior) e Ciências Econômicas do Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 06 de dezembro de 2001.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE*

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2001.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA